



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Errata	4
Atos Administrativos	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**NOMEIA COMISSÕES
PERMANENTES DE
SINDICÂNCIAS, PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS E
PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados públicos permanentes **LUIZ GUSTAVO ZANETTI**, Escrivão, **MARCUS VINÍCIUS RISTON**, Escrivão, e **EDSON MARQUES ROCHA**, Escrivão, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicâncias.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados a empregada pública permanente **FERNANDA CHICARELO**, Escrivã, e o empregado público permanente **EVERTON GUILHERME BERTUZZO**, Escrivão, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º NOMEAR as empregadas públicas permanentes **TÁBATA APARECIDA PONCE MANOEL**, Bibliotecária, **GABRIELA CAIRES BORGES DE SOUZA BELINELO**, Escrivã, e o empregado público permanente **MARCELO ZEQUETO FRANCO**, Escrivão, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 4º Ficam igualmente nomeados a empregada pública permanente **ANA CAROLINA GARBELINE GRACIANO**, Escrivã, e o empregado público permanente **BRUNO ANTÔNIO MARTINS**, Escrivão, como suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior, para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se aplica somente aos procedimentos que vierem a ser instaurados no âmbito da Corregedoria do Município.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas e em vigor as portarias de nomeação de comissões para o processamento de procedimentos instaurados anteriormente à data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos

vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.772, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 03 a 17 de novembro de 2025, a servidora **SIMONE SOUZA SIMÃO DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 29.940.166-2, para em substituição, responder como "Coordenadora do CAPS", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.773, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Wilson das Neves**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Tecnologia de Informação - TI, para atuar como FISCAL no Processo de Licitação nº 150/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 3 de 7

Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de diversos departamentos da administração municipal., nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DAS EMEBS: PROFESSOR AIMONE SALA COM A CRECHE MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARTINS E A EMEB LUZIA DE ÂNGELO SANCHES COM A CRECHE EURIDES AMARAL MARQUES DE OLIVEIRA DENOMINANDO CRECHE ESCOLA CONFORME ESPECÍFICA”

Maria Inês Roberto, Diretora do Departamento de Educação do Município de Guararapes, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº. 170, de 13 de março de 2013 e;

CONSIDERANDO, as prerrogativa do Departamento Municipal de Educação do Município de Guararapes, para dispor acerca de assuntos internos e reorganização de suas diretrizes;

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário do Departamento Municipal de Educação do Município de Guararapes, para dispor acerca de assuntos de seu interesse;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 11 inciso III e IV da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO, que todos os direitos adquiridos dos profissionais de educação serão respeitados.

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO, que com a devida unificação haverá economia aos cofres Municipais, respeitando assim o

princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, que com a presente Unificação haverá melhora em atendimento aos pais e responsáveis, prestando assim melhor atendimento nesse sentido;

CONSIDERANDO, a importância da promoção da qualidade da Educação, visando o desenvolvimento do ser humano, em face do compromisso de cada um dos segmentos envolvidos:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a REORGANIZAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DAS eMEBS PROFESSOR AIMONE SALA COM A CRECHE MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARTINS E A EMEB LUZIA DE ÂNGELO SANCHES COM A CRECHE EURIDES AMARAL MARQUES DE OLIVEIRA QUE PASSARÃO A SER CRECHE ESCOLA CONFORME ESPECÍFICA”.

Art. 2º . Os responsáveis pela Unidade de Ensino deverão seguir as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, os seguintes documentos; Projeto Politico-Pedagógico, Regimento Escolar, Plano de Cursos e Planos de Ensino.

Art. 3º. As Unidades de Ensino serão doravante denominadas como “Núcleo de Educação Infantil”, onde a Creche Maria de Lourdes Almeida Martins, absorve a EMEB Prof. Aimone Sala, que a partir de então passa ser extinta e será administrada pela Coordenadora de Creche, respondendo legalmente por todos os atos administrativos das mesmas;

Art. 4º. As Unidades de Ensino serão doravante denominadas como “Núcleo de Educação Infantil”, onde a Creche Eurides Amaral Marques de Oliveira, absorve a EMEB Luzia Deangelo Sanches, que a partir de então passa ser extinta e será a ser administrada pela Coordenadora de Creche, respondendo legalmente por todos os atos administrativos das mesmas;

Art. 5º. As HTPCs das extintas EMEB Prof. Aimone Sala e EMEB Luzia de Ângelo Sanches, que acontecia às terças-feiras das 17:15 às 19:15, será unificada com a HTPC do Núcleo de Educação Infantil Creche Maria de Lourdes Almeida Martins e Núcleo de Educação Infantil Creche Eurides Amaral Marques de Oliveira, respectivamente, passarão acontecer às quartas-feiras, sob o comando da Coordenadora de Creche, da seguinte forma:

I- das 17:15 às 18 horas- HTPC coletiva com as PEIs (Professoras de Educação Infantil);

II- das 18:00 às 19:15, de forma coletiva entre PEIs e PDIs;

III- das 19:15 às 20 horas, coletivamente com as PDIs.

Art. 6º. Ficará sob a responsabilidade das Coordenadoras das Creches, que serão a partir de então denominadas NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, toda documentação de professores e alunos: matrículas, transferências, controles de faltas, pontuação de professores, atribuição de aula, reunião e atendimento aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 4 de 7

pais, bem como todo cuidado e manutenção dos prédios

Art. 7º. O Departamento Municipal de Educação, responsável pela supervisão das Unidades de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 30 de Outubro de 2025.

Maria Inês Roberto

Diretora Do Departamento de Educação

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 124/2025 - Pregão Eletrônico nº 059/2025

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - MDA Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME

Objeto - Serviços de locação de Chromebook educacional e gabinete de recarga, incluindo a manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos e suporte técnico, destinados aos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino fundamental.

Nº - 097/2025

Valor - R\$ 127.999,80/Total

Assinatura - 03 de outubro de 2025

Vigência - 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 154/2025 - Dispensa Eletrônica nº 060/2025

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI - ME

Objeto - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, execução e apoio logístico, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da 4ª Corrida de Rua do município de Guararapes/SP

Nº - 098/2025

Valor - R\$ 39.500,0/Total

Assinatura - 16 de outubro de 2025

Vigência - 16 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 160/2025 - Dispensa Eletrônica nº 063/2025

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - 46.517.559 Jennifer Bispo de Almeida

Objeto - Contratação de equipe de arbitragem para o CAMU - Campeonato Municipal de Futebol 2025.

Nº - 099/2025

Valor - R\$ 17.250,00/Total

Assinatura - 20 de dezembro de 2025

Vigência - 20 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 3.507, de 31 de março de 2017, e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Kaique Bombi Zanatta

Objeto - Contrato para prestação de serviços por prazo determinado de ajudante de serviços diversos junto ao Departamento de Saúde.

Nº - 100/2025

Valor - R\$ 1.805,21/Mensais

Assinatura - 29 de outubro de 2025

Vigência - 03 de novembro de 2025 a 07 de março de 2026

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados ao Pregão Eletrônico nº 082/2025 - Processo de Licitação nº 166/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, que **RETIFICA o Extrato do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - página 11, Diário Oficial do Município - página 10 e Jornal de Grande Circulação - "Folha de S.Paulo" página A29, veiculados em data de 31/10/2025, para constar:**

onde constou:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9:00 horas do dia 03/11/2025 até às 8h30 min do dia 13/11/2025

Abertura das Propostas: às 08:31:00 horas do dia 13/11/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 13/11/2025

Local : www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

Passa a constar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 5 de 7

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9:00 horas do dia 03/11/2025 até às 8h30 min do dia 18/11/2025

Abertura das Propostas: às 08:31:00 horas do dia 18/11/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 18/11/2025

Local : www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

Guararapes, 31 de outubro de 2025

Enevaldo Albano

Dirº Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-863-000185-1-1** DATA DE VALIDADE: **31/10/2026**

Nº PROCESSO: **015/2022**
Nº PROTOCOLO: **1506/2025-VISAM** DATA DO PROTOCOLO: **20/10/2025**
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO: **EQUIPAMENTO**
Tipo: **RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, SPECTRO 70X, 500002283670, 70KVP, 7MA**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **JOYCE OLIVEIRA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **JOYCE OLIVEIRA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**
CNPJ / CPF: **47.218.796/0001-17**
LOGRADOURO: **Rua RUA BANDEIRANTES** NÚMERO: **172**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**
CEP: **16700-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA**
CPF: **43920717821** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **137141** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: **JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA**
CPF: **43920717821** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **137141** UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

31/10/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2130

Página 7 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 351820601-863-000166-1-6		DATA DE VALIDADE: 31/10/2026
Nº PROCESSO:	015/2022	
Nº PROTOCOLO:	1506/2025	DATA DO PROTOCOLO: 20/10/2025
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	JOYCE OLIVEIRA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	JOYCE OLIVEIRA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	
CNPJ / CPF:	47.218.796/0001-17	
LOGRADOURO:	Rua RUA BANDEIRANTES	NÚMERO: 172
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA		
CPF: 43920717821		CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 137141		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA		
CPF: 43920717821		CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 137141		UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

31/10/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA